



ATO EXECUTIVO 01/2012 – UENP

Súmula: Prorroga a vigência do Ato Executivo 09/2011, enquanto não houver regulamentação da matéria pelo CEPE.

O Reitor *em exercício* da UENP, Professor Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 57, inciso I, § 1º, do Regimento da Reitoria,

RESOLVE


Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Ato Executivo nº 09/2011, enquanto não houver regulamentação da matéria pelo CEPE.

Art. 2º. A PROGRAD publicará Edital com a relação dos estudantes dos cursos de graduação da UENP, que deverão requerer dilação de prazo, em substituição ao Anexo I do Ato Executivo nº 09/2011.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Reitor da UENP
Jacarezinho, 15 de março de 2012


Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior
Reitor *em exercício*